



OFÍCIO ESPECIAL

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores**

Por intermédio desta encaminho para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito adicional Especial.

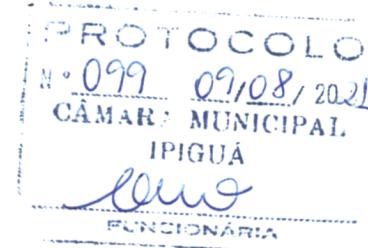
Solicito a aprovação do referido Projeto de Lei, em regime de urgência, tendo em vista a necessidade, para que possamos dar início na Licitação para as Obras destinada a implantação do GANHA TEMPO, e aquisição dos Equipamentos e Material Permanente para a instalação.

Aproveito a oportunidade para externar os meus sinceros votos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente;

**EFRAIM GARCIA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL**

Exmo. Sr.
Luiz Antonio Cassiano
DD. Presidente da Câmara Municipal Ipigua/SP



 (17) 3269-9000

Rua do Comércio, 171
Centro - Ipigua / SP - CEP: 15108-000
CNPJ: 01.528.506/0001-30 - ipigua.sp.gov.br



PROJETO DE LEI N°. 19 /2021

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2021 e dá outras providências.

Efraim Garcia Lopes, Prefeito Municipal de Ipiraú, Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal e de Seguridade social do exercício de 2021 aprovado pela Lei Orçamentária nº 776, de 16 de dezembro de 2020 os Crédito Adicional suplementar no montante de R\$ 350,000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destina-se ao reforço das seguintes dotações.

020200 - EXECUTIVO / ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 - ADMINISTRAÇÃO

04-123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

04-123-003 - APOIO ADMINISTRATIVO

04-123-003-1003 - INVESTIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

30-1 - 44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 250.000,00
---	----------------

31-4 - 44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 100.000,00
--	----------------

Total.....	R\$ 350.000,00
------------	----------------

Artigo. 2º - O recurso necessário para cobertura do crédito adicional criado por esta Lei será coberto proveniente do excesso de arrecadação no exercício.

Artigo. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiraú/SP, 05 de agosto de 2021.



EFRAIM GARCIA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL